

ORIENTAÇÕES PARA OS CRPS SOBRE O



CONGRESSO
NACIONAL DA
PSICOLOGIA

Conselho Federal de Psicologia
Brasília, setembro de 2021



11º CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Início do processo	3
3. Delegadas dos Coreps eleitas para o CNP	4
3.1 Quem pode ser delegada para o CNP	4
3.2 Quantidade de delegadas a que cada CRP terá direito de enviar ao CNP	4
3.3 Quantidade de psicólogas inscritas que define a base fixa	4
3.4 Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização	5
3.5 Ida das delegadas para o CNP	7
4. Organização dos Coreps	7
5. Sistema E-CNP	9
6. Sistematização regional	9
7. Modelos de documentos	11
7.1 Programação e local do evento	11
7.2 Ata	12
7.3 Credenciamento, lista de presença e crachá do evento	12
8. Lista de anexos	13

1. Introdução

Este documento foi elaborado pela equipe do CFP, com o intuito de subsidiar os CRPs para a melhor forma de organização dos Coreps.

Aqui estão elencadas as informações principais que foram objeto de questionamento dos CRPs para a equipe do CFP em 2019, por ocasião do 10º CNP.

Desejamos um ótimo trabalho e nos colocamos à disposição para mais explicações que sejam necessárias.

2. Início do processo

A Comissão Organizadora Nacional do 11º CNP, a Comorg Nacional, foi criada na Apaf de dezembro de 2020. O regulamento do 11º CNP foi aprovado na Apaf de maio de 2021. Diante disso, os Conselhos Regionais foram orientados a criar suas Comorgs Regionais, bem como elaborar suas minutas de regulamento de Corep, para apreciação da Comorg Nacional.

São listados a seguir os principais ofícios enviados pelo CFP aos CRPs sobre o CNP em 2021:

1. Ofício Circular CFP nº 085/2021 (Sei nº 0320527) enviado em 30/06/2021, com pedido de contatos dos funcionários e conselheiros responsáveis pelos Coreps;
2. Ofício Circular CFP nº 092/2021 (Sei nº 0323956) enviado em 13/07/2021, sobre o formulário on-line de envio de propostas;
3. Ofício Circular CFP nº 099/2021 (Sei nº 0328157) enviado aos CRPs em 21/07/2021, com convite para reunião com a Comorg Nacional para tirar dúvidas sobre o CNP e os Coreps;
4. Ofício Circular CFP nº 101/2021 (Sei nº 0330420) enviado aos CRPs em 30/07/2021, com link para a gravação da reunião realizada.

Em agosto de 2021, uma equipe de funcionários do CFP foi designada para acompanhar os funcionários dos CRPs, prestando o devido apoio e suporte em relação ao sistema de registro e tramitação de propostas.

Para dúvidas sobre o regulamento do CNP, dos Coreps e questões relacionadas, as Comorgs Regionais podem consultar a Comorg Nacional por meio do endereço: cnp@cfp.org.br.

3. Delegadas¹ dos Coreps eleitas para o CNP

3.1 Quem pode ser delegada para o CNP

Psicólogas ativas e adimplentes eleitas nos Coreps podem ser delegadas para o CNP.

De acordo com o regulamento do 11º CNP, também serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e Corep.

Cada CRP deve verificar se suas delegadas eleitas estão ativas e adimplentes.

Lembramos que as estudantes também vão para o CNP. Elas são eleitas pelas próprias estudantes presentes no Corep (artigo 52 do regulamento do CNP).

3.2 Quantidade de delegadas a que cada CRP terá direito de enviar ao CNP

A quantidade de delegadas a que cada Corep tem direito de enviar ao 11º CNP será definida com base nos critérios estabelecidos no artigo 45 do regulamento do congresso:

§ 1º – CRITÉRIO PARA BASE FIXA

CRP até 3.000 inscritas – 8 delegadas

CRP de 3.001 a 10.000 inscritas – 12 delegadas

CRP acima de 10.000 inscritas – 15 delegadas.

§ 2º – CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO

Para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas no COREP, será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa.

Parágrafo único – O número máximo de delegadas por regional será de 40 delegadas.

3.3 Quantidade de psicólogas inscritas que define a base fixa

O critério da base fixa depende da quantidade de psicólogas inscritas

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', 'delegadas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

em cada CRP.

O número de psicólogas inscritas a ser considerado no momento do cálculo de delegadas é aquele que o CRP encaminhou para a Apaf de maio de 2021, para a apreciação do orçamento do Sistema Conselhos de Psicologia. Os números mencionados estão reproduzidos na planilha anexa (anexo 1), na segunda coluna.

A quarta e a quinta coluna dessa planilha serão preenchidas após a realização dos Coreps (na planilha anexa, já consta a fórmula necessária para o preenchimento da última coluna).

3.4 Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização

No intuito de dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto, ilustramos abaixo exemplos de como preencher essa planilha, usando como referência um CRP pequeno, um médio e um grande. A primeira linha ilustra o modelo e a fórmula a serem utilizados. É recomendada a leitura de toda a tabela a seguir, pois constam exemplos de situações diferentes em cada linha. Solicitamos atenção especial para os itens destacados em vermelho.

CRP	Psicólogas inscritas no CRP	Quantidade de delegadas pelo critério de base fixa	Quórum no Corep	Quantidade de delegadas pelo critério de mobilização
CRP	X	Y	Z	Fórmula: $Y + (Z/10) = $ número total de delegados
CRP A (pequeno)	2.437	8	5	$8 + (5/10) = 8$ Atenção! O CRP teria direito a 8 delegadas pela base fixa, entretanto, como teve apenas 5 delegadas no Corep, poderá levar apenas essas 5 delegadas para o CNP.
CRP B (pequeno)	2.437	8	8	$8 + (8/10) = 8$
CRP C (pequeno)	2.437	8	10	$8 + (10/10) = 9$



CRP D (pequeno)	2.437	8	350	$8 + (350/10) = 43$ Atenção! O máximo de delegadas que cada Corep pode enviar ao CNP é 40. Assim, quando o cálculo ultrapassa o valor de 40, esse número deve ser desconsiderado. Esse CRP poderá enviar 40 delegadas para o CNP.
CRP E (médio)	8.900	12	9	$12 + (9/10) = 12$ Atenção! O CRP teria direito a 12 delegadas pela base fixa, entretanto, como teve apenas 9 delegadas no Corep, poderá levar somente essas 9 delegadas para o CNP.
CRP E (médio)	8.900	12	12	$12 + (12/10) = 13$
CRP F (médio)	8.900	12	25	$12 + (25/10) = 14$
CRP G (médio)	8.900	12	400	$12 + (400/10) = 52$ Atenção! O máximo de delegadas que cada Corep pode enviar ao CNP é 40. Assim, quando o cálculo ultrapassa o valor de 40, esse número deve ser desconsiderado. Esse CRP poderá enviar 40 delegadas para o CNP.
CRP H (grande)	11.613	15	9	$15 + (9/10) = 15$ Atenção! O CRP teria direito a 15 delegadas pela base fixa, entretanto, como teve apenas 9 delegadas no Corep, poderá levar somente essas 9 delegadas para o CNP.
CRP I (grande)	11.613	15	10	$15 + (10/10) = 16$ Atenção! O CRP teria direito a 16 delegadas para o CNP, entretanto, como teve apenas 10 delegadas no Corep, poderá levar somente essas 10 delegadas para o CNP.
CRP J (grande)	11.613	15	250	$15 + (250/10) = 40$

CRP J (grande)	11.613	15	300	$15 + (300/10) = 45$ Atenção! O máximo de delegadas que cada Corep pode enviar ao CNP é 40. Assim, quando o cálculo ultrapassa o valor de 40, esse número deve ser desconsiderado. Esse CRP poderá enviar 40 delegadas para o CNP.
-------------------	--------	----	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.5 Ida das delegadas para o CNP

Diante do cenário incerto causado pela pandemia por Covid-19, não sabemos ainda se o CNP será presencial. Isso vai depender das condições sanitárias do momento. O assunto deve ser discutido na Apaf de novembro de 2021 ou de abril de 2022.

Sendo o CNP presencial ou on-line, cada CRP deverá preencher os dados das psicólogas que foram eleitas delegadas nos Coreps para ir ao CNP no sistema E-CNP. É o mesmo sistema de registro de propostas que os CRPs já têm acesso.

O prazo para inclusão dessas informações no sistema é até o dia 19/04/2022.

Se o CNP for presencial, o CFP providenciará as passagens, hospedagens, alimentação e traslado das delegadas e estudantes eleitas para o CNP.

O traslado casa/aeroporto na ida e na volta do evento é de responsabilidade do CRP. Ou seja, o CFP irá adotar as providências a partir do aeroporto de origem até o aeroporto de Brasília e demais providências enquanto a psicóloga permanecer no evento. Após o retorno da psicóloga para o estado de sua residência, cabe ao CRP adotar as providências cabíveis, especialmente se a psicóloga ou estudante morar no interior.

Se o CNP for on-line, provavelmente o CFP encaminhará as informações sobre a participação das delegadas por e-mail diretamente para as delegadas, com cópia para o CRP responsável. Caso se confirme que o CNP será on-line, entraremos em contato com mais informações futuramente.

4. Organização dos Coreps

Cada CRP deve preparar para seu Corep uma programação e uma minuta de regimento interno.

Sugerimos que os Coreps tenham basicamente três etapas: abertura, grupos e plenária.

Na abertura do evento, o CRP dará as boas-vindas para as participantes, e sugere-se que apresente o vídeo feito pelo CFP que explica brevemente o processo do CNP (anexo 1). Em seguida, deve ser apreciada a minuta do regimento interno, assim como deve ser feita a eleição da Mesa Diretora. Nessa fase, a Comorg Regional ou os organizadores locais do evento devem dar as explicações necessárias sobre os objetivos do evento e sua forma de funcionamento. A partir do momento da instalação da Mesa Diretora, é recomendável que a Comissão Organizadora Regional – Comorg Regional deixe de existir.

Na etapa dos grupos, as psicólogas e estudantes são divididas em grupos por eixos, para fazer destaques na redação das propostas advindas dos Pré-Coreps. Para esse trabalho, recomenda-se o uso do sistema do CFP, que será tratado no item 5 deste tutorial.

Recomenda-se que o CRP faça pelo menos um grupo por eixo. A quantidade de grupos vai depender da quantidade de participantes e propostas para serem analisadas. Grupos muito grandes, com mais de 50 psicólogas, por exemplo, podem gerar dificuldades de mediação.

Sugere-se que cada grupo trabalhe com um conjunto de propostas exclusivo para aquele grupo, ou seja, os outros grupos trabalharão com outras propostas diferentes, para evitar a repetição de trabalho em grupos diferentes.

É importante que o grupo leia o texto gerador de seu eixo (anexo 3), para entender bem o conteúdo que cabe naquele contexto.

Lembrando que cada CRP tem o direito de enviar até 10 propostas por eixo para o CNP, recomenda-se que os grupos indiquem à plenária do Corep as suas propostas prioritárias para envio ao CNP, de modo que a plenária poderá selecionar as suas dez propostas nacionais por eixo, incluindo produção de todos os grupos do Corep.

Inclusive, estamos verificando a possibilidade de incluir no sistema E-CNP alguma funcionalidade para que o grupo possa registrar no sistema quais são as suas propostas prioritárias para o CNP.

A plenária do Corep deve aprovar ou reprovar os destaques feitos nos grupos, e selecionar as 10 propostas por eixo que serão remetidas ao CNP. Recomenda-se que na fase da plenária não haja mais modificação de redação das

propostas, visto que esse trabalho já foi feito nos grupos.

Como subsídio, encaminhamos um modelo de documento orientador para os coordenadores dos grupos (anexo 4) e outro para os membros da mesa diretora (anexo 5).

5. Sistema E-CNP

O CFP desenvolveu um sistema que serve basicamente para registro, apreciação, sistematização e aprovação das propostas que irão compor os Cadernos de Deliberações resultantes dos Coreps e do CNP.

Esse sistema foi desenvolvido com base nas necessidades observadas nos últimos CNPs e Coreps, usando como ponto de partida o Sisconferência, sistema desenvolvido pelo DATASUS, do Ministério da Saúde, adotado nas conferências do poder público.

O sistema já foi utilizado pelos CRPs a partir dos Coreps do 10º CNP. Nesta edição, o sistema pode ser usado pelos CRPs desde os eventos preparatórios, bem como para o envio de propostas avulsas on-line (artigo 11º do regulamento do 11º CNP).

Haverá um treinamento on-line para os CRPs sobre o sistema nos dias 20 e 22 de setembro de 2021.

6. Sistematização regional

De acordo com o regulamento do 11º CNP:

Art. 56 Cada CRP é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 57 As duas sistematizações regionais das propostas devem ser realizadas pelos CRPs respectivamente entre 11/09 e 29/09/21; e entre 02/03 e 13/03/22.

Art. 58 Os CRPs devem produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

A sistematização serve para organizar as propostas, agrupando aquelas com redações semelhantes, sempre preservando o mérito, com o objetivo de facilitar o trabalho nas fases seguintes.

A primeira sistematização organiza as propostas que chegaram pelos formulários on-line e aquelas criadas nos Eventos Preparatórios para a apreciação nos Pré-Coreps. A segunda sistematização organiza as propostas resultantes dos Pré-Coreps para o Corep.

O CRP precisa informar ao sistema E-CNP (em configurações) que tem o interesse de fazer a primeira sistematização. De acordo com o cronograma do CNP, essa sistematização deve ser feita entre 11/09/2021 a 29/09/2021. Assim, o Admin Corep deve logar no sistema, entrar em “Configurações” e marcar essa opção, caso queira fazer a sistematização das propostas de Eventos Preparatórios e propostas avulsas on-line para os Pré-Coreps.

Caso o CRP não faça essa marcação, no dia 29/09 o sistema entenderá que o CRP não vai fazer sistematização e então as propostas que já estão no sistema serão automaticamente passadas para a fase de Pré-Coreps.

Na prática, significa que as propostas advindas de Eventos Preparatórios e Formulário On-line ficarão disponíveis para serem distribuídas para os Pré-Coreps sem nenhum tratamento pelo Regional. Assim, se houver propostas parecidas ou até repetidas, por exemplo, o CRP terá de apreciar todas nos Pré-Coreps. O CRP perde a possibilidade de compilar textos parecidos, excluir propostas repetidas, esse tipo de coisa, que otimizaria o tempo de debate no Pré-Corep.

Sugere-se que o primeiro passo da sistematização seja verificar a coerência das propostas dentro de cada eixo, segundo a leitura dos textos orientadores dos eixos (anexo 3). Caso a proposta esteja no eixo errado, na sistematização, a proposta deve ser transferida para o eixo mais adequado.

Em seguida, sugere-se a junção daquelas propostas com conteúdo semelhante, podendo haver ajustes na redação, sem alteração de mérito.

No caso de propostas diferentes que tratam do mesmo assunto, recomenda-se que sejam colocadas próximas, para que a discussão de todas as propostas de um mesmo tema possa ser feita no mesmo momento.

Sugere-se que essa formação citada no artigo 56 do regulamento aborde minimamente o regulamento do CNP e do respectivo Corep, os textos orientadores dos eixos e este item 6 do tutorial.

É importante preservar a origem de cada proposta. Assim, se na sistematização três propostas se fundiram em uma só, ficará registrado no sistema que aquele novo texto é resultado da compilação de outras propostas.

Cada proposta recebe um código, chamado DNA da proposta, em que o primeiro item é o tipo de evento, o segundo item é o CRP de origem e o terceiro item é o número da proposta, assim: EP-07-000001 → Lê-se: proposta vinda de Evento Preparatório, na região 7, número 1. Outros exemplos:

- FO-09-000002 → vinda de Formulário On-line, região 9, número 2.
- PC-01-000012 → Lê-se: proposta criada ou trazida para Pré-Corep, na região 1, número 12.
- CR → Congresso Regional
CR-01-000001
- CN → Congresso Nacional
CN-00-000001

Lembramos que, para ter validade, a proposta enviada por meio de formulário on-line deve ser aprovada em um Pré-Corep.

7. Modelos de documentos

Cada CRP deve produzir uma minuta de Regimento Interno para seu Corep, o qual deve ser apreciado na abertura no Corep. Ressaltamos que os CRPs têm autonomia para criarem os regimentos de seus Coreps, desde que não contrariem o regulamento do Corep nem do CNP.

Esse trabalho já foi feito até 10/09/2021. A Comorg Nacional está devolvendo os últimos regimentos internos que chegaram com atraso para revisão.

7.1 Programação e local do evento

Cada CRP deve fazer a programação de seu Corep, considerando todas as etapas previstas para o evento. Nesta edição podemos ter eventos on-line, híbridos ou presenciais, a depender das condições sanitárias de cada local em relação à pandemia por Covid-19.

Tanto em eventos presenciais quanto on-line, o CRP deve planejar que atividades serão realizadas, em que horário e por meio de qual link, se for o caso. Tudo isso deve ser repassado aos participantes do evento com antecedência.

Em caso de evento presencial, o CRP deve programar as atividades buscando evitar aglomerações. Portanto, são recomendados espaços amplos, ventilados e uma quantidade controlada de participantes, para garantir o devido distanciamento.

Para o local do evento a ser escolhido, deve-se levar em consideração a previsão de participantes esperada, já contando com a quantidade de grupos adequada, de modo que haja uma quantidade razoável de pessoas em cada

grupo, para que seja possível uma mediação de qualidade por parte da coordenadora do grupo.

Recomenda-se que o local tenha uma sala por grupo e ainda uma sala para a plenária. Todas com computadores e projetores.

Segue o anexo 8, com a programação do 10º CNP, caso os CRPs queiram usar como referência. A programação do 11º CNP ainda não foi preparada.

7.2 Ata

Os CRPs devem produzir ata de seu Corep, registrando minimamente a quantidade de participantes, quantidade de grupos, breve registro sobre as plenárias de abertura e finalização, horários de início e fim do evento, bem como todas as intercorrências, como, por exemplo, mudanças de grupo solicitadas no momento e dificuldades de uso do sistema.

Encaminhamos o anexo 9, com modelo de ata a ser usado no CNP, caso o CRP queira adotar para o seu Corep, com as devidas adaptações.

Conforme os artigos 48 e 49 do regulamento do 11º CNP, os CRPs deverão encaminhar a ata e outros documentos referentes ao Corep até o dia 22/04/2022 via sistema para o CFP. Em breve será feito um vídeo explicando essa funcionalidade, a qual ainda está em fase de elaboração.

7.3 Credenciamento, lista de presença e crachá do evento

O CRP deve ter condições de comprovar que as participantes presentes durante o evento estão realmente habilitadas para votar e se candidatarem como delegadas para o CNP. Ou seja, o CRP deve credenciar aquelas psicólogas ativas e adimplentes, conforme regulamento do CNP.

No intuito de facilitar a verificação do CRP, recomenda-se, para eventos presenciais, a produção de um tipo de crachá para quem pode votar e outro tipo de crachá para quem não pode votar. Em eventos on-line, a verificação da adimplência deve ser feita antes e o CRP pode gerar links de participações diferentes para quem vota e quem não vota, como prevê o artigo 31 do regulamento do 11º CNP.

8. Lista de anexos

Anexo 1: planilha de delegadas

Anexo 2: textos orientadores dos eixos do 11º CNP

Anexo 3: orientações para coordenadores dos grupos dos Coreps

Anexo 4: orientações para a mesa diretora no Corep

Anexo 5: compromissos para o bom uso do sistema E-CNP

Anexo 6: minuta de programação do CNP

Anexo 7: modelo de ata.

Anexo 1: planilha de delegadas

CRP	Psicólogos registrados no orçamento da Apaf maio 2021	Quantidade de delegadas pelo critério de base fixa	Quórum no Corep	Quantidade de delegados pelo critério de mobilização: Para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas no Corep, será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa. Parágrafo único – O número máximo de delegadas por regional será de 40 delegadas.
01/DF	10.094	15		15
02/PE	13.258	15		15
03/BA	16.363	15		15
04/MG	39.803	15		15
05/RJ	45.414	15		15
06/SP	101.429	15		15
07/RS	23.720	15		15
08/PR	23.166	15		15
09/GO	9.001	12		12
10/PA/AP	5.950	12		12
11/CE	10.230	12		12
12/SC	14.497	15		15
13/PB	5.220	12		12
14/MS	4.847	12		12

15/AL	4.341	12		12
16/ES	6.120	12		12
17/RN	4.305	12		12
18/MT	4.920	12		12
19/SE	2.770	8		8
20/ AM/ AC/RR/RO	6.852	12		12
21/PI	3.121	12		12
22/MA	3.609	12		12
23/TO	1.507	8		8
24/AC/RO	3.888	12		12
Totais	364.425	307		

Anexo 2: textos orientadores dos eixos do 11º CNP

TEXTO ORIENTADOR DO 11º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA – 11º CNP 2022

O CNP

Realizado a cada três anos, desde 1994, o Congresso Nacional de Psicologia (CNP) é a instância máxima de deliberação do Sistema Conselhos de Psicologia. O CNP tem por objetivo a construção da agenda política da Psicologia Brasileira. Não se trata de um congresso científico-acadêmico. O CNP é um amplo processo de participação democrática em que todas as psicólogas¹ são convidadas a sugerir as diretrizes para a profissão, as quais serão referências das gestões que serão eleitas para a direção dos Conselhos Federal (CFP) e Regionais de Psicologia (CRPs) nas próximas eleições dos conselhos, em agosto de 2022.

Na prática, as psicólogas podem participar de eventos organizados pelos CRPs para sugerir ações para os CRPs e o CFP realizarem no próximo triênio. Os eventos acontecem primeiro nas etapas regionais e depois em uma etapa nacional. Assim, as propostas aprovadas pelas participantes são levadas à etapa seguinte, até culminarem nos *Cadernos de Deliberações* dos COREPs e do CNP. Da mesma forma, as psicólogas que participam dos eventos regionais, podem ser eleitas delegadas para representarem o seu regional na etapa seguinte, defendendo as propostas aprovadas no evento de sua região.

O processo do CNP tem início em maio de 2021 a partir dos Eventos Preparatórios e será concluído em junho de 2022, com o CNP. Ao longo desse processo acontecerão também os Pré-Congressos Regionais (Pré-Coreps) e os Congressos Regionais (Coreps). A agenda de eventos estará disponível em breve no sítio virtual do 11º CNP: <https://cnp.cfp.org.br/11>.

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como “psicólogas”, “inscritas”, “delegadas”, entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

O Tema do 11º CNP

O Impacto Psicossocial da Pandemia: desafios e compromissos para a Psicologia Brasileira frente às desigualdades sociais

O tema do 11.º CNP reflete os desafios que a Psicologia enfrenta diariamente, principalmente diante da Pandemia, que traz no seu bojo o agravamento das desigualdades sociais, produzindo mais fome, desemprego, pobreza, doença, perdas, luto, isolamento, solidão, sofrimento, medo, ansiedade, insegurança. Percebe-se grandes repercussões, especialmente na saúde mental.

Essas demandas sempre fizeram parte do trabalho da Psicologia, mas as peculiaridades do momento atual, levam a categoria a rever sua práxis, desafiando ao mesmo tempo fazendo uso de novas tecnologias disponíveis, sem perder a garantia da cientificidade e da legitimidade do seu trabalho.

Com este tema, as psicólogas são convidadas a pensar em como essa conjuntura impacta na constituição da subjetividade da população e qual é o papel da Psicologia. Sabe-se, também, que os impactos da pandemia permanecerão na sociedade, convocando a Psicologia a reconfigurar suas práticas, seus espaços e suas normativas. É possível propor uma nova sociedade se construindo, com subjetividades e realidades diferentes, que exigem uma Psicologia ativa, presente e atualizada.

Os eixos do 11º CNP

Eixo 1) Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia

Este eixo convoca as psicólogas a protagonizarem a organização da profissão. É importante entender que somos nós, a categoria, que fazemos o nosso conselho profissional. É preciso pensar em novas formas de incluir a categoria nas decisões dos Conselhos, refletindo de que maneira as psicólogas podem trazer as suas pautas para se tornarem as prioridades para o CFP e os CRPs. Conselhos e categoria são corresponsáveis pelo sucesso da profissão! O nosso fazer é também político!

Nesse sentido, este eixo fala das relações e do funcionamento do Sistema Conselhos de Psicologia. No Eixo 1 devem ser incluídas as propostas que indiquem a necessidade de aperfeiçoamento na organização democrática e representativa do Sistema, sendo este constituído pelo Conselho Federal de Psicologia e os vinte e quatro conselhos regionais. A estrutura democrática que o Sistema Conselhos possui hoje conta com eleições diretas, Assembleia de Políticas Administrativas e Financeiras (APAF), Congresso Nacional de Psicologia (CNP), Assembleia Geral e Orçamentária, Portal Transparência. Cabem, neste eixo, as propostas que se relacionam com o assunto, e que questionam se essas estruturas são eficazes e suficientes.

Cabem também neste eixo as propostas relacionadas às instâncias representativas, sejam elas, a participação do Sistema Conselhos no controle social (conselhos, conferências, fóruns); nas relações interinstitucionais e diálogo com as três esferas do governo (executivo, legislativo e judiciário), com as entidades regionais, nacionais e internacionais de Psicologia e de outras profissões, com vistas a um projeto que contemple o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão, bem como, as necessidades da sociedade brasileira.

Essa forma de funcionamento do Sistema Conselhos também vem sendo influenciada pelo contexto da pandemia e isso deve ser considerado na formulação das propostas. Enfrentar é mais que combater, é ter prevenção, é garantir o acesso, é fazer algo mais integral. Nesse sentido, a Psicologia precisa se colocar no gerenciamento das crises que estamos vivenciando e isso é feito nas escolas, nos serviços de saúde, nas emergências e desastres. As propostas deste eixo devem trazer orientações para o Sistema Conselhos construir esse enfrentamento, promovendo uma reflexão sobre a organização da profissão nessa nova realidade, incluindo inclusive a realidade virtual.

Rol exemplificativo de palavras-chave para o Eixo 1: participação, sistema, acessibilidade, corresponsabilidade, gestão participativa, democracia, eleição, votação.

Eixo 2) Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas

As profundas desigualdades que caracterizam o processo histórico de formação da sociedade brasileira, desde a colonização, se assentam em um conjunto de práticas e valores sociais relacionados à naturalização das injustiças

ligadas às condições de classe, etnia, raça, gênero, orientação sexual, entre outras intolerâncias, que justificam e perpetuam a violação de direitos indispensáveis ao desenvolvimento humano e produz sofrimento psíquico. Desta maneira, este eixo tem como objetivo dialogar com a sociedade na proposição de contribuições éticas, políticas e técnicas da psicologia voltadas à defesa da democracia e da garantia de direitos, condição necessária para o alcance dos objetivos do exercício profissional.

Este eixo se relaciona com as necessidades da sociedade no que tange à educação, saúde, assistência social, segurança, mobilidade, direito à cidade, desencarceramento, relações com a justiça e outras.

Cabem aqui as propostas que falam da dimensão da democracia, pensando em ações do Sistema Conselhos de Psicologia junto às populações que estão tendo seus direitos vilipendiados, especialmente no contexto da pandemia. Muitos desses direitos poderiam ser providos por meio das políticas públicas, que têm importante papel para a atuação da Psicologia nas diversas áreas. As propostas deste eixo poderão trazer reflexões sobre a pobreza (de dimensão biopsicossocial), a invisibilidade de alguns povos, a importância das políticas públicas, a necessidade de promoção da equidade, o acesso e o direito à terra, a distribuição de recursos, a concentração da renda e suas consequências. Enfim, neste eixo caberão as propostas que buscam a efetivação dos direitos humanos.

Rol exemplificativo de palavras-chave para o Eixo 2: equidade, direitos humanos, garantia de direitos, invisibilidades, pobreza, desigualdade social, público, saúde, assistência social, justiça, segurança, trânsito, mobilidade.

Eixo 3) O Fazer Ético e Científico da Psicologia no Trabalho em Saúde Mental

Por último, mas não menos importante, este é o eixo do exercício profissional. Ele trata da prática das psicólogas! Aqui devem ser pensadas as diretrizes que enfatizam reflexões críticas sobre a formação profissional acadêmica e continuada, a precarização do trabalho, a laicidade da psicologia e os impactos para o exercício profissional na clínica, na educação, na justiça, na saúde, na assistência social, nas áreas emergentes, nas organizações, entre outras.

A perspectiva deve ser de avanço e com respeito à pluralidade das práticas e técnicas psicológicas com foco na produção de cuidado e garantia dos

direitos dos usuários.

A tônica neste momento de pandemia exige atenção para as questões da formação e da responsabilidade das psicólogas supervisoras de estágio; atenção para as novas configurações de trabalho, incluindo ambientes virtuais; novos modelos de trabalho; questões relacionadas à psicoterapia; questões relacionadas à avaliação psicológica; novos fazeres psicológicos pelo cuidado em saúde mental, que não devem dispensar a ética e o devido respaldo técnico e científico. **Rol exemplificativo de palavras-chave para o Eixo 3:** formação, atendimento *on-line*, estágio, atendimento, supervisão, orientação, psicoterapia, avaliação psicológica.

Psicóloga, venha participar das decisões que moldarão o futuro da nossa profissão! Entre em contato com o seu Conselho Regional de Psicologia para ter mais informações sobre os eventos do CNP!

Anexo 3: orientações para coordenadores dos grupos dos Coreps

ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHOS DE GRUPOS

O trabalho do grupo no Corep é basicamente o de qualificar as propostas advindas dos Pré-Coreps para a plenária do Corep. Esse trabalho é feito por meio de destaques, que podem resultar em alterações de redação das propostas.

Sugere-se que todos os grupos trabalhem nos destaques das propostas por meio do sistema desenvolvido pelo CFP, o qual apresenta cinco tipos de operações de destaques:

1. Aditiva: usada para acrescentar texto
2. Aprovação sem destaque: usada para aprovar a proposta na íntegra
3. Supressão Parcial: usada para retirar texto
4. Supressão Total: usada para reprovar a proposta
5. Substitutiva: usada para reformular o texto, incluindo e retirando trechos.

Sugere-se que cada grupo eleja pelo menos uma coordenadora e uma relatora.

A coordenadora tem o papel de organizar e mediar discussões dentro do grupo, anotando a ordem das falas, coordenando o tempo de fala de cada participante, se houver necessidade, buscando a viabilidade e o bom andamento dos trabalhos de apreciação das propostas.

A relatora trabalha em conjunto com a coordenadora, orientando o digitador, nos destaques das propostas que estão em discussão, conforme as deliberações do grupo.

É recomendável que o digitador siga as instruções somente da relatora, de modo que as pessoas do grupo se dirijam à coordenadora para pedir a palavra. É importante que o grupo eleja entre as propostas que está aprovando, aquelas prioritárias, que devem ser enviadas para a etapa nacional, o CNP. Isso porque a plenária final do Corep irá apreciar o trabalho de todos os grupos e precisará selecionar apenas 10 propostas por eixo, para envio ao CNP, conforme determina o regulamento do 11º CNP.

Anexo 4: orientações para a mesa diretora no Corep

ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA

O trabalho da plenária é apreciar o produto dos grupos e eleger, entre todas as propostas aprovadas, 10 propostas nacionais de cada eixo para remeter ao CNP.

Recomenda-se que na fase da plenária não haja mais modificação de redação das propostas, visto que esse trabalho já foi feito nos grupos, portanto, o trabalho principal é aprovar ou reprovar o destaque do grupo.

Sugere-se que no início da plenária a mesa diretora faça acordos sobre o funcionamento dos trabalhos, de modo a organizar os debates. Isso pode ou não já estar estabelecido no Regimento Interno do Corep. Assim, é possível decidir, por exemplo, que aquelas propostas que receberam destaque de “Aprovação em Destaque” ou “Supressão Total” nos grupos não sejam apreciadas em plenária, e que a plenária possa referendar esses destaques. Caso haja interesse de alguém resgatar uma proposta reprovada no grupo, que isso seja feito após a apreciação de todos os demais destaques.

Recomenda-se que a Mesa Diretora da Plenária do Corep tenha, pelo menos, uma presidente (que dirija os trabalhos), uma relatora (que registre a redação do que for necessário), uma secretária (que auxilie a presidente, marcando tempo, quando preciso, e fazendo inscrições) e suplentes, a depender do que determina o regimento interno do evento.

A relatora trabalha em conjunto com toda a mesa e orienta o digitador, para inserir no sistema a deliberação da plenária sobre cada proposta.

É recomendável que o digitador siga as instruções somente da relatora, de modo que as pessoas da plenária se dirijam à presidente para pedir a palavra.

É importante que seja reservado um tempo na plenária para eleger as 10 propostas de cada eixo que o Corep remeterá ao CNP.

Anexo 5: compromissos para o bom uso do sistema E-CNP

COMPROMISSOS PARA BOM USO DO SISTEMA E-CNP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento estabelece um conjunto de compromissos entre CFP e CRPs e lista sugestões para garantir o bom funcionamento do sistema desenvolvido pelo CFP para ser usado nos Coreps e no CNP;
- 1.2 O uso do sistema não gera custos para os CRPs;
- 1.3 Os custos com treinamentos e deslocamentos de equipes dos CRPs e do CFP estão previstos no orçamento da Conta-Divulgação do Sistema Conselhos de Psicologia;
- 1.4 Em cada Corep será necessária, no mínimo, a presença de um funcionário do CFP para acompanhar o evento, prestando as devidas orientações e suporte exclusivamente em relação ao sistema do CFP que será utilizado. No caso de evento on-line, esse acompanhamento também será on-line;
- 1.5 Não será permitida qualquer alteração técnica do sistema durante o Corep e o CNP;
- 1.6 O CFP solicitará informações sobre o Corep ao CRP, para o planejamento de treinamentos e outras providências relativas ao sistema. Para tanto, o CRP deverá indicar o nome e os contatos de uma pessoa de referência para diálogo com a equipe do CFP;
- 1.7 Todos os logins e senhas gerados durante o Corep terão prazo de validade, sendo desabilitados, quando iniciada a fase seguinte, de modo que o sistema será seguro, idôneo e confiável;
- 1.8 Ao final do Corep, o CRP terá até o dia 22/04/2022 para enviar via sistema as propostas aprovadas e a relação de delegadas e suplentes eleitas no Corep para a etapa nacional do CNP.

2. RESPONSABILIDADES DO CFP:

- 2.1 Apresentação do sistema aos CRPs;
- 2.2 Capacitação para usuários do sistema antes do Corep;
- 2.3 Disponibilização de senhas para usuários do sistema;
- 2.4 Acompanhamento e suporte aos Coreps exclusivamente em relação ao sistema.

3. PROIBIÇÕES DO CFP:

- 3.1 É expressamente proibido que o funcionário do CFP execute qualquer outra função no sistema que não seja atribuição de monitoramento, treinamento e disponibilização de senhas no sistema;
- 3.2 É expressamente proibido que o funcionário do CFP execute qualquer tipo de suporte às máquinas;
- 3.3 É expressamente proibido que o funcionário do CFP exerça outras atribuições de responsabilidade do CRP no evento;
- 3.4 É expressamente proibido que o funcionário do CFP alimente o sistema com propostas ou exerça atribuições de digitador, relator ou coordenador.

4. RESPONSABILIDADE DO CRP:

- 4.1 Adotar todas as providências para a realização do Corep, respeitando o cronograma do CNP aprovado em Apaf;
- 4.2 Informar ao CFP os contatos dos responsáveis pelo Corep pelo menos 60 dias antes do evento;
- 4.3 Confirmar para o CFP a data do Corep pelo menos 60 dias antes do evento;
- 4.4 Confirmar para o CFP o local do Corep (em caso de evento presencial) pelo menos 30 dias antes do evento;
- 4.5 Enviar ao CFP a minuta do regimento interno do Corep pelo menos 20 dias antes do evento;
- 4.6 Informar ao CFP todos os dados do Corep, incluindo programação completa, quantidade prevista de participantes, quantidade prevista de grupos, quantidade prevista de pessoas por grupo, entre outros, com antecedência de, no mínimo, 20 dias antes do evento;
- 4.7 Indicar nome, contato e outros dados dos responsáveis que terão login no sistema (perfil para incluir as propostas antes do Corep), quando solicitado pelo CFP;
- 4.8 No caso de evento presencial, providenciar local do Corep com a devida

estrutura, incluindo o fornecimento de todos os computadores para uso do sistema do CFP com acesso à Internet;

4.9 Prestar manutenção da rede e dos equipamentos, sempre que necessário;

4.10 Em caso de evento presencial, dar acesso à equipe do CFP ao local do evento, com a estrutura pronta, pelo menos quatro horas antes do início do evento, para testes com o sistema;

4.11 Em caso de evento presencial, se o Corep for em local distante, com difícil acesso à alimentação, o CRP deverá auxiliar nas providências cabíveis para que a equipe do CFP tenha condições de realizar as refeições durante o evento;

4.12 Os responsáveis pelo Corep no CRP deverão providenciar declaração com os horários em que a equipe do CFP trabalhou durante todo o evento, incluindo os treinamentos, os testes de equipamentos e as reuniões.

5. INFRAESTRUTURA E INFORMÁTICA PARA EVENTOS PRESENCIAIS:

5.1 Recomenda-se utilizar link de internet de no mínimo 5 MB (dedicados ao sistema);

5.2 Recomenda-se a disponibilização de uma sala com um computador e uma impressora (de preferência a laser) para a equipe do CFP usar durante o evento, caso seja necessário algum monitoramento do sistema;

5.3 Para as salas de grupo e plenária, recomendam-se dois computadores ligados a pelo menos um projetor;

5.4 Configurações mínimas indicadas para os computadores: Intel Core I5-7200U, similar ou superior (3MB Cache); 8GB RAM DDR 4; HD SATA 500GB 7.200 RPM, ou superior; Windows 7 (ou superior) em português do Brasil; Pacote Office; Conexões de Vídeo: VGA, HDMI ou DVI; Rede (LAN): gigabit 10/100/1000 Mb/S e conexão wi-fi; Placa de som integrada com microfone; Teclado padrão ABNT2;

5.5 Caso o CRP trabalhe com notebooks, recomenda-se a disponibilização de teclado e mouse;

5.6 Telão e Projetor: o CRP deverá definir a quantidade de telões e projetores com base na quantidade de participantes;

5.7 Recomenda-se a alocação de apenas um grupo por sala, para evitar que a discussão de outros grupos atrapalhe os trabalhos.

6. SUGESTÕES PARA A ORGANIZAÇÃO

- 6.1 Recomenda-se que os Coreps tenham uma secretaria com computador e impressora, para atender a questões dos delegados, evitando o uso do computador e da impressora dedicados ao sistema;
- 6.2 Recomenda-se estabelecer de forma expressa e comprehensível o horário de credenciamento dos delegados e a necessidade de assinatura da lista de presença, para que o CRP tenha condições de verificar o quórum sempre que necessário e fazer o devido controle das votações;
- 6.3 Recomenda-se que cada grupo tenha um coordenador e um relator para dialogar com o digitador, se for o caso, e com a equipe do CRP e do CFP, sempre que necessário;
- 6.4 O CRP deve providenciar equipe para recolher os dados dos delegados que forem eleitos para o CNP, de modo que estes dados sejam inseridos no sistema até dois dias após o Corep.

Anexo 6: minuta de programação do CNP

MINUTA DE PROGRAMAÇÃO – 10º CNP*

	30/05/2019 (QUINTA)	31/05/2019 (SEXTA)	01/06/2019 (SÁBADO)	02/06/2019 (DOMINGO)
Manhã		<p>8 - 12h: Credenciamento</p> <p>8h30 - 12h30: Grupos</p> <p>10 - 10h30: Lanche</p> <p>12h30 - 14h30: Almoço</p>	<p>8 - 12h30: Plenária</p> <p>10 - 10h30: Lanche</p> <p>12h30 - 14h30: Almoço</p>	<p>8 - 12h30: Plenária</p> <p>10 - 10h30: Lanche</p> <p>12h30 - 14h30: Almoço</p>
Tarde	<p>14 - 20h: Credenciamento</p> <p>15 - 17h: Lanche de boas-vindas</p> <p>17 - 18h: Abertura</p> <p>18 - 19h30: Regimento Interno</p>	<p>14h30 - 19h: Grupos</p> <p>16h - 16h30: Lanche</p>	<p>14h30 - 20h: Plenária</p> <p>16 - 16h30: Lanche</p>	<p>14h30 - 16h: Plenária</p> <p>16 - 17h: Comissão Eleitoral</p> <p>17h: Encerramento</p> <p>17h - 17h30: Lanche</p>
Noite	<p>19h30 - 20h: Eleição da Mesa Diretora</p> <p>20 - 21h30: Jantar</p>		<p>Até 20h: Plenária</p>	

*Esta programação foi usada para evento presencial. Para evento online, recomenda-se uma programação mais sucinta que ocupe apenas um período de cada dia de evento. O CRP pode avaliar ainda a possibilidade de realizar apenas um dia de evento, para garantir a continuidade de participação.

Anexo 7: modelo de ata.

ATA XX COREP DO CRP XX

Aos **xxx** dias de **março / abril** de dois mil e vinte e dois, às **xxxx** horas e **xxxx** minutos, no **(incluir nome do local)**, situado no **(incluir endereço do local)**, cidade **tal**, estado **tal**, **fulano de tal** iniciou a **xx** edição do Congresso Regional de Psicologia (Corep) do Conselho Regional de Psicologia de **tal** região. Participaram da mesa de abertura **tais pessoas**, que falaram sobre tais assuntos. Em seguida foi posta em apreciação a minuta em apreciação a minuta do regimento interno do Corep. Houve intenso debate sobre o item **tal**, e, após votação, ficou definido **tal coisa**. O regimento foi aprovado por **xx** votos. Passou-se à eleição da mesa diretora do Corep. Candidataram-se **tais pessoas**. A votação se deu da seguinte forma: **xxxx**. A mesa diretora foi então composta por: **xxx**. **No dia tal, tal hora**, foram iniciados os trabalhos em grupo. Foram realizados **xx** grupos, que trabalharam respectivamente as seguintes propostas: **Grupo 1, da proposta tal a tal do eixo tal, de tal a tal horário, com coordenador tal, relator tal e digitador tal**. **Grupo 2...** Não houve intercorrência no trabalho dos grupos. **No dia tal**, às **xx** horas, foi iniciada a plenária do Corep. Ficou combinado que os destaques dos grupos seriam apreciados em **tal** ordem. Após conclusão da apreciação das propostas, foi iniciada a eleição das delegadas para o CNP. Candidataram-se **tais pessoas**. A votação se deu da seguinte forma: **xxxx**. A delegação do Corep foi então composta pelas seguintes delegadas, suplentes e estudantes: **xxx**. O Corep foi encerrado às **xx** horas e **xx** minutos. Esta ata foi lavrada **pela relatora / secretária** da mesa diretora, **fulano de tal**. Nada mais havendo a tratar, a referida ata foi lida e assinada pelos membros da mesa diretora e por, **pelo menos**, três delegadas presentes na plenária, conforme nomes a seguir.

Inserir ao final nome completo e assinatura de todos os referenciados na ata.